

-----**Acta da sexta reunião ordinária da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, do ano dois mil e vinte.**

-----Aos onze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram os senhores, Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente, João Guilherme Fiúza de Sousa, Tesoureiro, Faustino José da Silva, Secretário, António Manuel Serrão Firmino, Primeiro Vogal e Maria de Lurdes da Cruz Coelho Pereira, Segundo Vogal.

-----Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----O Senhor Presidente colocou à apreciação a acta da quinta reunião ordinária, realizada no dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a acta.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de onze de Março de dois mil e vinte.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.

-----**CORRESPONDÊNCIA**

-----Foram presentes os seguintes documentos:

-----Do Rancho Folclórico de Vila Nova da Erra, solicitação de cedência, a título de empréstimo, de equipamento de som para utilização em jantar de celebração do Dia Internacional da Mulher.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente fazer a cedência do equipamento para o fim indicado.

-----**PROPOSTA**

**-----PLANO DE CONTINGÊNCIA-----  
-----COVID DEZANOVE-----**

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, no âmbito do Despacho número dois mil oitocentos e trinta e seis A, de dois de Março, para ratificação do Plano de Contingência de combate ao surto de doença provocado por Coronavírus SARS CoV dois, agente causal da COVID dezanove, alinhado com as orientações emanadas pela Direcção-Geral da Saúde.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente ratificar o Plano de Contingência de combate ao surto de doença provocado por Coronavírus SARS CoV dois, agente causal da COVID dezanove.-----

**-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO-----  
-----AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE-----  
-----MERCADORIAS DE DOIS LUGARES-----**

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na quinta reunião ordinária, realizada em vinte e sete de Fevereiro, relativamente à abertura de procedimento, para Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias de dois Lugares, nos termos do disposto no número um, do artigo trigésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado no Código dos Contratos Públicos, da realização do procedimento através de Ajuste Directo do Regime Geral, das Peças que compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, e, a apresentação de Convite, para o efeito, à Entidade Leal e Catita, Oficina de Reparações Automóveis, Limitada, depois de desencadeado o procedimento, através do convite endereçado à Entidade, via correio electrónico, em seis de Março e da resposta dos mesmos, com apresentação de proposta, cuja cópia está apensa ao processo, em nove de Março do corrente, com um valor global de treze mil quatrocentos e setenta e cinco Euros,

acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à taxa legal em vigor, cuja proposta, depois de analisada, cumpre todas as exigências requeridas no ponto nono do Convite, cumprindo também o estipulado no Caderno de Encargos, procedeu-se à verificação dos documentos solicitados no Convite, constatando-se que a proposta apresentada pela Entidade Leal e Catita, Oficina de Reparações Automóveis, Limitada, cumpre todos os parâmetros, considerando-se estar esta União de Freguesias na posse de elementos que lhe permitem tomar a decisão de adjudicar, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo quinto, do Código dos Contratos Públicos, a Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias de dois Lugares, à referida Entidade, pelo valor global de treze mil quatrocentos e setenta e cinco Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à taxa legal em vigor, submeter à consideração, do executivo da União de Freguesias, o presente Projecto de Decisão de Adjudicação, por constatar-se que a proposta apresentada pela entidade convidada cumpre todos os parâmetros e condições exigidas e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à Entidade Leal e Catita, Oficina de Reparações Automóveis, Limitada, pelo valor global de treze mil quatrocentos e setenta e cinco Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à taxa legal em vigor, a Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias de dois Lugares.-----

-----Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte da Entidade Leal e Catita, Oficina de Reparações Automóveis, Limitada e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta apresentada cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e Convite, adjudicar, nos termos do Código dos Contractos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias de dois Lugares, pelo valor global de treze mil quatrocentos e setenta e cinco Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à taxa legal em

vigor, no montante total de dezassete mil e quinhentos Euros.

#### **CEMITÉRIO DE CORUCHE**

Foram presentes os seguintes requerimentos:

#### **CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAL**

De \_\_\_\_\_, para concessão extraordinária do coval número mil cento e noventa e seis.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.

De \_\_\_\_\_, para colocação de lápide no coval número cento e cinquenta e três.

A União de Freguesias tomou conhecimento.

De \_\_\_\_\_, para colocação de lápide no coval número quinhentos e cinquenta e oito A.

A União de Freguesias tomou conhecimento.

#### **CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAL**

De \_\_\_\_\_, para concessão extraordinária do coval número mil cento e noventa e sete.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.

De \_\_\_\_\_, para trasladação de ossada do coval número trinta, secção dez do Cemitério de Caneças, para o coval número oitocentos e setenta e cinco do Cemitério de Coruche.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar mediante a entrega, por parte da requerente, das declarações de autorização em falta.

#### **INFORMAÇÕES DIVERSAS**

Não foram apresentadas quaisquer outras informações.

#### **ENCERRAMENTO**

E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai pelos vogais presentes ser assinada.

*Nuno José Ferreira  
fustino serra*

*José Gonçalves Duiz de Sá  
Presidente da Junta  
Painel de Loureiro e Cruz Coelho Pires*